



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PROFESSOR DE 2º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL) Nº 001/2021.

O Prefeito Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições, torna público o edital de processo seletivo simplificado 001/2021, com intuito de contratar, de acordo com o disposto na Lei Municipal 2198 de 06 de setembro de 2018, profissionais para o cargo de Professor de Educação Básica II (segundo segmento do ensino fundamental), POR PRAZO DETERMINADO para atuação nas escolas do município.

Os/as interessados/as em participar do Processo Seletivo Público Simplificado deverão obedecer ao estabelecido abaixo:

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES;

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado será executado por intermédio da Comissão designada, constituída pelos servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação:

- 1.1.1 GABRIELA DUTRA GIBRAIL;
- 1.1.2 MARLEI ALAVARENGA M. DE MELLO;
- 1.1.3 MARIA DO CARMO LEFEVRE ASSUMPCÃO;
- 1.1.4 ELCIO GONÇALVES;
- 1.1.5 BEATRIZ MOREIRA DE CARVALHO HAGEL;
- 1.1.5 MILENA CARDOSO BARROS;
- 1.1.6 LIDIANE SILVA DE LIMA;
- 1.1.7 WERIKS RIBEIRO.

1.2 O Presente Edital de abertura do Processo Seletivo Publico Simplificado encontrar-se-á disponível para a consulta no site da Prefeitura Municipal de Paraty no endereço (<http://www.paraty.rj.gov.br>), no campo “**Licitações/Editais**”;

1.3 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Público Simplificado, serão disponibilizados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Paraty e em meio eletrônico, se houver;

1.4 O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá na análise de currículo, dissertação e entrevista dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.





1.5 A contratação será pelo prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogável de acordo com a Lei 2.198/2018.

## 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Público Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

### 2.1.1 PROFESSOR EM ATIVIDADE DE DOCÊNCIA;

**2.1.2 ATRIBUIÇÕES:** Participar da formação específica voltada para o trabalho; orientar a aprendizagem dos/as estudantes; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do Projeto Político Pedagógico da unidade e da rede municipal de ensino; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do estudante; elaborar/executar os mecanismos de avaliação, implementar estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento; organizar registros de observação dos estudantes; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos de coordenação dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

2.2 A carga horária semanal será de 24 (vinte e quatro) horas e será desenvolvida, de acordo com os horários definidos pela autoridade competente;

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento básico de R\$ 2.667,21 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos) fixado para o cargo de Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental;

2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários;

2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários e CLT.

2.6 Para lecionar em localidades determinadas como de difícil acesso será acrescido à remuneração mensal o valor determinado pela legislação vigente.

## 3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio da internet, **no período de 09 horas do dia 17/05/2021 até às 17 horas do dia 19/05/2021**, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Paraty, no campo “**Licitação – Editais**”, disponível no link <https://forms.gle/kWR1YDUvCtovoJ7u9>, mediante o preenchimento do formulário de inscrição online;

3.1.1 Não será autorizada inscrição por procuração;





3.1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo;

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

3.3 Só serão aceitas uma única inscrição por candidato, em havendo mais de uma, prevalecerá à primeira;

3.4 As inscrições serão gratuitas.

#### 4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o/a candidato/a deverá preencher o formulário de inscrição disponibilizados através do link nos horários e prazos indicados no item 3.1;

4.2 No ato do preenchimento do formulário de inscrição serão solicitados ao candidato o envio (upload) **em formato PDF ou Imagem** a cópia dos seguintes documentos:

4.2.1 Documento de identidade válido com foto;

4.2.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF) caso essa informação não conste no documento de identidade;

4.2.3 Comprovante de Residência;

4.2.4 Diploma/Certificado ou Histórico comprobatório da Formação do Nível Superior/Licenciatura;

4.2.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo;

4.3 Os documentos serão autenticados no ato entrevista pelos membros da comissão, e o candidato deverá apresentar para conferência os originais da documentação anexada;

4.4 Não poderão se inscrever nesse processo seletivo aqueles profissionais que foram contratados pela Prefeitura Municipal de Paraty nos últimos 06 (seis) meses.

#### 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o período definido para as inscrições, a Comissão disponibilizará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Paraty e publicará através do site oficial da Prefeitura Municipal de Paraty, no campo “**Licitação – Editais/ Concurso**”, a relação de candidatos que tiverem suas inscrições **Deferidas**, contendo **o número de inscrição de cada candidato**, data e horário de convocação para entrevista oral e escrita.

#### 6. DA ENTREVISTA ORAL E ESCRITA

6.1 O/a candidato/a convocado/a para entrevista deverá preencher o formulário conforme, Anexo III e apresentar, no ato da entrevista, os documentos originais descritos no item 4.2 deste edital, para que sejam autenticados pela Comissão.





**6.1.1** O candidato que apresentar quaisquer documentação que esteja em desacordo com os anexados no ato da inscrição online, será desclassificado, por tanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, nem complementação de documentos;

**6.2** A entrevista será realizada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof<sup>a</sup>. Pequenininha Calixto, sito à Avenida Roberto Silveira, s/nº- Parque Ypê, no período de 24 a 26 de maio, com agendamento prévio para cada candidato;

**6.3** O candidato só poderá participar da entrevista no dia e hora marcada;

**6.4** As entrevistas serão organizadas de acordo com o protocolo de segurança sanitária;

**6.5** O candidato deverá levar sua própria caneta e o uso de máscara será obrigatório;

**6.6** Em caso de atraso ou não comparecimento do/a candidato/a, acarretará na desclassificação do/a candidato/a de acordo com o item 5.1 deste edital.

## 7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

**7.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo/a candidato/a nos moldes do Anexo II do presente Edital;

**7.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 40 (quarenta) pontos;

**7.3** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital;

**7.4** Nenhum título receberá dupla valoração.

## 8. PROCESSO AVALIATIVO

**8.1** A classificação dos/as candidatos/as será efetuada através da pontuação dos títulos e entrevista oral e escrita, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

**8.2** Análise do Currículo .....Até 25 (vinte) pontos;

**8.2.1** Pós-graduação *lato sensu* em área correlata à educação: . . . Até 05 (cinco) pontos;

**8.2.2** Pós-graduação *stricto sensu* em área correlata à educação: . Até 10 (dez) pontos;

**8.2.3** Entrevista oral e escrita . . . . .60 (quarenta) pontos;

**8.3** Os resultados serão divulgados no dia 04 de junho, em lista fixada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Paraty a partir de 10 horas e através do site oficial da Prefeitura de Paraty;

**8.4** Candidatos/as com pontuação inferior a 50 (CINQUENTA) pontos serão desclassificados/as.

## 9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

**9.1** As vagas discriminadas no QUADRO apresentado no ANEXO I deste Edital serão preenchidas pelos primeiros/as colocados/as, considerando capacitados/as a concorrer a elas.





**9.2** Os/as candidatos/as classificados/as em ordem superior ao número de vagas oferecidas neste processo seletivo, devem ficar atentos para novas convocações previstas neste Edital, caso existam vagas remanescentes por não efetivação de inscrição dos primeiros/as convocados/as.

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

**10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Público Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia;

**10.2** Homologado o resultado final, será lançada a convocação com a classificação geral dos candidatos/as aprovados/as, quando então, passará a ocorrer o processo de contratação.

## **11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado/a o primeiro/a colocado/a, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**11.1.1** Ser brasileiro/a ou estrangeiro/a na forma da lei;

**11.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**11.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

**11.1.4** Ter nível de escolaridade conforme exigência contida na Lei;

**11.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

**11.2** A convocação do/a candidato/a classificado/a será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal;

**11.3** Não comparecendo o/a candidato/a convocado/a, ou verificando-se o não atendimento às condições exigidas para a contratação, serão convocados/as os/as demais classificados/as, observando-se a ordem classificatória crescente;

**11.4** O candidato/a que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados;

**11.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados/as para contratação pelo tempo remanescente, os/as demais candidatos/as classificados/as, observada a ordem classificatória;

**11.7** Após todos os/as candidatos/as aprovados/as terem sido chamados/as, incluindo aqueles/as que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.





## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do/a Candidato/a, valendo para esse fim a publicação do resultado final;

**12.2** Os candidatos/as aprovados/as e classificados/as deverão manter atualizados os seus dados pessoais fornecidos no ato da inscrição;

**12.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local;

**12.4** Os casos omissos e situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Comissão designada, em conjunto com a Secretária Municipal de Educação.

Paraty, 05 de maio de 2021.

**Gabriela Dutra Gibrail**  
**Secretaria de Educação**

### ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Língua Portuguesa: **10 (dez)**

Matemática: **5 (cinco)**

História: **4 (quatro)**

Geografia: **5 (cinco)**

Ciências: **5 (cinco)**

Artes: **2 (dois)**

Inglês: **2 (dois)**

Ed. Física: **1 (hum)**

### ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

Nome Completo:

Identificação:RG/CTPS:

Nacionalidade:

Naturalidade:





Estado Civil:  
 Idade:  
 Endereço Completo:  
 Telefones fixo:Te. Celular:Tel de recado:  
 E-mail:  
**OBJETIVO:**  
**CARGO DE INTERESSE:**  
**FORMAÇÃO:**  
**REGISTRO DA FORMAÇÃO SUPERIOR:**  
**INSTITUIÇÃO DE FORMAÇÃO:**  
**PERÍODO:**  
**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**  
**INSTITUIÇÃO/ EMPRESA:**  
**PERÍODO:**  
**CARGO**  
**FUNÇÃO:**  
**QUALIFICAÇÕES/CURSOS:**  
**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:**  
**ATIVIDADES COMPLEMENTARES**  
**REGISTRO DE OUTRAS FORMAÇÕES:**

Anexo III – MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO

## Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo

### Dados Pessoais

Número de Inscrição: (será gerada no ato da inscrição)			
Entrevista: E. M. E.F. Profª Pequenina Calixto		Data: / /	Horário:
Nome do Candidato:			
Sexo:		Data de nascimento:	
RG:	CPF:		
Nome da mãe:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone residencial:		Telefone para recado:	
Telefone celular:		E-mail:	
Cargo que está se candidatando			
Titulação: ( ) graduação ( ) especialização ( ) mestrado ( ) doutorado			

### DOCUMENTAÇÃO

1. Nacionalidade brasileira ( ) sim ( ) não





2. Cópia legível do documento oficial com foto ( ) sim ( ) não
3. Cópia legível do CPF ( ) sim ( ) não
4. Cópia legível do comprovante de residência ( ) sim ( ) não
5. Cópia legível (frente e verso) do diploma/certificado ou histórico comprobatório de conclusão de curso superior e/ou de licenciatura exigido para o cargo escrito ( ) Sim ( ) Não
6. Cópia do currículo conforme anexo II do Edital nº 001/2021 ( ) Sim ( ) Não
7. Cópias Pós-graduação *lato sensu* em área correlata à educação ( )
8. Pós Graduação *stricto sensu* em área correlata à educação ( )

**9. Informações Adicionais:**

1. Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo do formulário;
2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição;

---

**PROTOCOLO**

Número de inscrição \_\_\_\_\_/2021.

**Processo Seletivo Simplificado para Professor de Educação Básica II (segundo segmento do ensino fundamental)**

Nome: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

Rúbrica do Funcionário \_\_\_\_\_ Mat: \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

